



MPV 595

00087

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
___/12/2012MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVAAUTOR
DEPUTADO MÁRCIO FRANÇAPARTIDO
PSBUF
SPPÁGINA
01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o inciso VI ao art. 62 da Medida Provisória nº 595, de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 62

VI - o art. 2º, II, §4º da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é impor a solidariedade por remuneração devida ao trabalhador portuário avulso, a um operador portuário que não utilizou ou requisitou a mão de obra do trabalhador avulso não pode ser mantida. O operador portuário tomador do serviço deve ser o único responsável por esse tipo de pagamento.

DATA

___/___/___

Dep. Márcio França

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012, às 18h23
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129